



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jaguaré,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei.

O presente Projeto de Lei nº 011/2020, justifica-se na busca pela eficiência, por meio de especialização na execução das atividades do Estado. Sendo assim, para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação supervisão e controle e, com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

Nesse passo, segundo o princípio da adaptabilidade ou atualidade, a prestação do serviço público deve, sempre, ser feita dentro das técnicas mais modernas. Logo, dentro das possibilidades, o poder público deve buscar atualização nas técnicas de prestação do serviço. Sabe-se que nesta cidade o serviço de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto é executado diretamente pelo Município.

Por isso, urge a adoção de atitudes rápidas e inteligentes por parte da prefeitura e da câmara.

Para tanto, o melhor instituo jurídico é a concessão do serviço público a um terceiro, que o prestará por sua conta e risco independente de qualquer pagamento por parte da Administração. Uma vez que a concessionária será remunerada, majoritariamente ou integralmente, mediante a cobrança de tarifas dos usuários do serviço. Que serão selecionadas, mediante regular competição pública, dentre as mais módicas do mercado.

Diante da importância da matéria, espera-se que os nobres vereadores aprovelem o presente projeto, porque é do mais alto interesse da comunidade.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte (17-08-2020).

ROGERIO FEITANI

Prefeito

